



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º 037, de 18 de DEZEMBRO 2013

**CONCEDE ABONO ESPECIAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE BELO, MG.**

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder Abono Especial aos servidores da Câmara Municipal em atividade, inclusive contratos, no valor de 800,00 (oitocentos reais), em parcela única no mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. O abono poderá sofrer nova fixação no ano de concessão e deverá ser corrigido na mesma data e índice da revisão geral anual dos servidores.

Art. 2º O abono de que trata esta Resolução é isento de quaisquer obrigações trabalhistas ou previdenciárias e em hipótese alguma incorpora ou integra aos vencimentos, salários e proventos, bem como a qualquer vantagem sobre o mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias específicas contidas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 18 de dezembro de 2013


LUIZ CARLOS DE LIMA
Vereador/Presidente

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Rua Ver. Miguel Abrão, 204 - A - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br



Luiz Carlos de Lima
Presidente da Câmara